

## DECRETO N.º 058, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1336 de 16 de Maio de 2013, resolve e

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, **por superávit financeiro do exercício anterior**, no valor total de R\$ 143.698,31 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, de acordo com a seguinte classificação:

#### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.005 – Secretaria da Educação e Cultura

#### 123611150.1.004 – Construção, Amp. Reforma e Mel. da Infra-Estrutura do Ensino Fundamental

4.4.90.30.00 – 4893 – Material de Consumo – Fonte 107	R\$	10.668,43
4.4.90.30.00 – 4894 – Material de Consumo – Fonte 104.	R\$	92.029,88
4.4.90.30.00 – 4895 – Material de Consumo – Fonte 103.	R\$	4.000,00
4.4.90.39.00 – 4896 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – Fonte 107	R\$	37.000,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme segue:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
107	Salário Educação R\$	47.668,43
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$	92.029,88
103	5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$	4.000,00
<b>Total.....R\$</b>		<b>143.698,31</b>

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município